

- I — Delegacia de Ensino de Piracicaba;
- II — Delegacia de Ensino de Rio Claro;
- LII — Delegacia de Ensino de Pirassununga;
- LIII — Delegacia de Ensino de Limeira;
- LIV — Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista;
- LV — Delegacia de Ensino de Sumaré;
- LVI — 1.ª Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto;
- LVII — 2.ª Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto;
- LVIII — Delegacia de Ensino de Santa Rosa de Viterbo;
- LIX — Delegacia de Ensino de São Joaquim de Barra;
- LX — Delegacia de Ensino de Franca;
- LXI — Delegacia de Ensino de Ituverava;
- IXII — Delegacia de Ensino de Barretos;
- LXIII — Delegacia de Ensino de Araraquara;
- LXIV — Delegacia de Ensino de Taquaritinga;
- LXV — Delegacia de Ensino de São Carlos;
- LXVI — Delegacia de Ensino de Jaboticabal;
- LXVII — Delegacia de Ensino de Bebedouro;
- KXVIII — Delegacia de Ensino de Sertãozinho;
- LXIX — Delegacia de Ensino de Mauru;
- LXX — Delegacia de Ensino de Jaú;
- LXXI — Delegacia de Ensino de Lençóis Paulista;
- LXXII — Delegacia de Ensino de Lins;
- LXXIII — Delegacia de Ensino de Catanduba;
- LXXIV — Delegacia de Ensino de Fernandópolis;

- LXXV — Delegacia de Ensino de Jales;
- LXXVI — Delegacia de Ensino de Novo Horizonte;
- LXXVII — Delegacia de Ensino de Santa Fé do Sul;
- LXXVIII — 1.ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto;
- LXXIX — 2.ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto;
- LXXX — Delegacia de Ensino de Votuporanga;
- LXXXI — Delegacia de Ensino de Andradina;
- LXXXII — Delegacia de Ensino de Araçatuba;
- LXXXIII — Delegacia de Ensino de Birigui;
- LXXXIV — Delegacia de Ensino de Penápolis;
- LXXXV — Delegacia de Ensino de Pereira Barreto;
- LXXXVI — Delegacia de Ensino de Adamantina;
- LXXXVII — Delegacia de Ensino de Dracena;
- LXXXVIII — Delegacia de Ensino de Osvaldo Cruz;
- LXXXIX — Delegacia de Ensino de General Salgado;
- XC — Delegacia de Ensino de Presidente Prudente;
- XCI — Delegacia de Ensino de Presidente Venceslau;
- XCII — Delegacia de Ensino de Rancharia;
- XCIII — Delegacia de Ensino de Regente Feijó;
- XCIV — Delegacia de Ensino de Santo Anastácio;
- XCV — Delegacia de Ensino de Mirante do Paranapanema;

- XCVI — Delegacia de Ensino de Assis;
- XCVII — Delegacia de Ensino de Garça;
- XCVIII — Delegacia de Ensino de Marília;
- XCIX — Delegacia de Ensino de Ourinhos;
- C — Delegacia de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo;
- CI — Delegacia de Ensino de Tupã;
- CII — Delegacia de Ensino de Paraguaçu Paulista;
- CIII — Delegacia de Ensino de Miracatu;
- CIV — Delegacia de Ensino de Registro;
- CV — Delegacia de Ensino de Olímpia;
- CVI — Delegacia de Ensino de José Bonifácio;
- CVII — Delegacia de Ensino de Monte Aprazível;
- CVIII — Delegacia de Ensino de Nova Granada;
- CIX — Delegacia de Ensino de Nhandeara;
- CX — Delegacia de Ensino de Mirassol e
- CXI — Delegacia de Ensino de Araras.

Artigo 7.º — Constituem Unidades de despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas:

- I — Gabinete do Coordenador e
- II — Divisão de Administração.
- Artigo 8.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Departamento de Recursos Humanos;
- I — Administração do Departamento de Recursos Humanos e
- II — Divisão de Administração.

Artigo 9.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, o artigo 1.º do Decreto n.º 23.664, de 12 de julho de 1985, o Decreto n.º 27.089, de 19 de junho de 1987 e o Decreto n.º 27.164, de 11 de julho de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.619, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre transferência de cargos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam transferidos da extinta Secretaria de Ação Comunitária para a Secretaria da Administração:
I — “ex-officio” os cargos providos constantes do Anexo I;- II — O cargo vago constante do Anexo II.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Aberto Goldman, Secretário da Administração
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de fevereiro de 1989.

ANEXO I							
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 29.619, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1989							
Código	Faixa	EV	SQC/SQF	Ocupante	R.G.	Do	Para
Analista p/Reforma Administrativa I	11	CC	SQC-I	Fátima Mitsue Hirata	9.597.324	QSAC	QSENA
Analista p/Reforma Administrativa II	16	CC	SQC-I	Eliana da Rocha Franco	8.369.978	QSAC	QSENA
Analista p/Reforma Administrativa II	16	CC	SQC-I	João Carlos de Magalhães	2.893.248	QSAC	QSENA
Analista p/Reforma Administrativa II	16	CC	SQC-I	José Valente Martins	2.442.520	QSAC	QSENA
Analista p/Reforma Administrativa II	16	CC	SQC-I	Massako Ikeda Iassuda	4.482.037	QSAC	QSENA
Analista p/Reforma Administrativa II	16	CC	SQC-I	Sílvia Helena Cintra de Arruda	4.399.993	QSAC	QSENA
Analista p/Reforma Administrativa II	16	CC	SQC-I	Vicente de Paula Lagoeiro	3.554.551	QSAC	QSENA
Agente do Serviço Civil Nível VI	09	NS	SQC-III	Raul Vitorio Bellintani	1.070.137	QSAC	QSENA
Agente do Serviço Civil Nível IV	09	NS	SQC-III	Palмира da Cruz Marques	1.179.875	QSAC	QSENA
Agente do Serviço Civil Nível II	09	NS	SQC-III	Maria Regina da Rocha Medeiros	2.700.246	QSAC	QSENA

ANEXO II							
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 29.619, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1989							
Cargo	Faixa	EV	SQC/SQF	Ex-Ocupante	R.G.	Motivo da Vacância	Do Para
Analista p/Reforma Administrativa II	16	CC	SQC-I	Áurea Regina Macedo de Almeida	3.846.047	Exoneração	QSAC QSENA

DECRETO N.º 29.620, de 2 DE FEVEREIRO DE 1989
Restabelece a vigência de dispositivos do Decreto n.º 13878, de 3 de setembro de 1979

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e em face do disposto no § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 29.355, de 14 de dezembro de 1988,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica restabelecida a vigência das alíneas “d” e “g” do inciso I do artigo 3.º do Decreto n.º 13.878, de 3 de setembro de 1979.

Artigo 2.º — O órgão setorial do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico fica autorizado a prestar os serviços que lhe são próprios à Coordenadoria da Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo,
Secretário da Ciência, Tecnologia
e Desenvolvimento Econômico
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.621, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1989
Insere dispositivos no Decreto n.º 14.825, de 11 de março de 1980 e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e em face do disposto no § 1.º do artigo 4.º do Decreto n.º 29.355, de 14 de dezembro de 1988,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam incluídos no artigo 8.º do Decreto n.º 14.825, de 11 de março de 1980, os incisos VIII, IX, X e XI, com a seguinte redação:
“VIII — Departamento do Lazer do Trabalhador;
IX — Departamento de Assistência Sindical e Relações Empresariais;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Retificação do D.O. de 2-2-89
No Despacho do Governador, de 31-1-89, no processo SPS-31.469-79, ... onde se lê: Ananias Patrício de Castro Filho.... leia-se: Ananias Patrício de Castro Filho....

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Expediente — Processo GG-100/89
Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo
Contratada — Dimas de Melo Pimenta S.A. — Indústria de Relógios
Objeto — Prestação de serviços de manutenção de 1 relógio autográfico DIMEP, modelo 7.904, 386.711, instalado no Setor de Portaria.
Valor — NCz\$ 304,56
Verba — Elemento 3132-80, da Unidade de Despesa do DEMAPAG.
Vigência — 12 meses, a partir de 1.º-2-89 até 31-1-90
Assinatura — Em 31-1-89.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termos de Aditamentos
Locatário — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
Locadora — Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Termo de Aditamento ao Contrato 1/84
Valor — NCz\$ 20.000,00
Código Local — 028-010-001 — Subelemento 3.1.3.2.5.9, do Orçamento Vigente.
Data — 25 de janeiro de 1989.
Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
Contratada — Café Tiradentes S.A. — Indústria e Comércio
Objeto — Fornecimento de Café em Pó.
Verba — 3.1.3.2 — item 52 do orçamento vigente.
Valor — NCz\$ 6.000,00
Vigência — janeiro a dezembro de 1989.
Data — 25 de janeiro de 1989.
Locatário — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
Locadora — Bonturi, Barone e Associados Comunicações Ltda.
Objeto — Termo de Aditamento ao Contrato 21/88
Valor — NCz\$ 20.000,00
Código Local — 028-010-001 — Subelemento 3.1.3.2.6.9, do Orçamento Vigente.
Data — 25 de janeiro de 1989.

X — Departamento de Recursos Humanos;
XI — Departamento de Atividades Regionais.”.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1988.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.622, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1989
Restabelece a vigência de dispositivo do Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1978 e altera a redação de dispositivo do Decreto n.º 20.938, de 30 de maio de 1983

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e em face do disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do Decreto n.º 29.355, de 14 de dezembro de 1988,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica restabelecida a vigência da alínea “h” do inciso I, do artigo 3.º, do Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1978, com a redação dada pelo artigo 4.º do Decreto 14.034, de 1.º de outubro de 1979.

Artigo 2.º — O órgão setorial do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fica autorizado a prestar os serviços que lhe são próprios, em caráter provisório, à Coordenadoria de Abastecimento.

Artigo 3.º — O inciso I do artigo 2.º do Decreto n.º 20.938, de 30 de maio de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I — Departamento de Assentamento Fundiário.”.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
Walter Lazzarini Filho,
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de fevereiro de 1989.

Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.
Contratada — Super Cook Indústria e Comércio Ltda.
Objeto — Exploração dos serviços de restaurante nas dependências do FUSSESP, para fornecimento de refeição aos funcionários e Servidores.
Vigência — 12 meses
Valor — NCz\$ 80.000,00
Código Local — 028-010-001 — Subelemento 3.1.3.2.6.9, do orçamento vigente
Data — 25 de janeiro de 1989.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Retificação do D.O. de 2-2-89
No Comunicado no item Sistema Patrimonial — 1); 2) Lembamos que as supressões ... onde se lê: em cada doura analítica, ..., leia-se: em cada conta analítica, ...

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A

Julgamento de Licitações
Processo SCs 3304 e 3314. Licitação — Coleta 113/88. Objeto — Item 1 — 300 chapas de alumínio anodizada, positiva, pré-sensibilizada, formato: 1.010 x 820 x 0,30mm. Item 2 — 360 chapas de alumínio anodizada, positiva, pré-sensibilizada, formato: 795 x 1.030 x 0,30mm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 113/88, observado o critério de menor preço ao proponente IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Processo SCs 3318, 3302, 3315, 3301, 3291 e 3329. Licitação — Coleta 115/88. Objeto — Item 1 — 80 milh., Papel apergaminhado 75g/m2, canário, 66 x 96cm. Item 2 — 45 milh., Cartolina 240g/m2, verde, 50 x 66cm. Item 3 — 120 milh., Papel apergaminhado 50g/m2, azul, 66 x 96cm. Item 4 — 108 milh., Papel apergaminhado 50g/m2, rosa, 66 x 96cm. Item 5 — 96 milh., Papel apergaminhado 50g/m2, branca, 66 x 96cm. Item 6 — 150 milh., Papel apergaminhado 30g/m2, branca, 66 x 96cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 da Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 115/88, observado o critério de menor preço, em partes a saber: Item 1 ao proponente Plexpel Com. Ind. Papel Ltda., Item 2 ao proponente Waldomiro Maluhy & Cia. e itens 3, 4, 5 e 6 ao proponente Buonanno S/A Distr. de Papéis.
Processo — SCs 3.307 e 3.306. Licitação — Coleta 116/88. Objeto — Item 1 — 600 milheiros de Cartolina 180g/m2, cor branca, formato: 50x66cm. Item 2 — 120 milheiros de Cartolina 180g/m2, cor verde, formato: 50x66cm. A Comissão de Julgamento de Licitações —